

DECRETO Nº. xxxxxx/ 2015 DE 30 DE XXXXXXXXXXXX DE 2015

Convoca a I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres em XXXXXXXXXXXX, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXX, ESTADO DO BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto nº xxxxxx, de 15 de xxxxxxxxxxxx de 2015, que dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, e

Considerando o que foi deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em sessão extraordinária realizada no dia 09 de XXXXXXXXXXXX de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres em XXXXXXXXXXXX, composta pelos seguintes municípios do Territorial de Identidade xxxxxx (relacionar os municípios), a ser realizada nos dias xx a xx de setembro de 2015, no Município de XXXXXXXXXXXX-Bahia, com o tema: “Mais direitos, participação e poder para as mulheres”, que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - Contribuição dos Conselhos dos Direitos da Mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios;

II - Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios;

III - Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações;

IV - Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações.

Art. 2º A I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres em XXXXXXXXXXXX será precedida pelos seguintes eventos:

I - conferências livres, pré-conferências, encontros temáticos e/ou por grupos de mulheres, a serem realizados no período de xx a xxx de xxxxxxxx de 2015;

II - conferência intermunicipal, a ser realizada nos dias xx e xx de xxxxxxxx de 2015.

Art. 3º A I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres em XXXXXXXXXXXX será presidida pela Secretária da Mulher de XXXXXXXXXXXX.

Parágrafo único - A Coordenação da supracitada Conferência cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e à Secretaria da Mulher de XXXXXXXXXXXX.

Art. 4º O Regimento Interno da I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres em XXXXXXXXXXXX será aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e expedido mediante Portaria da Secretaria da Mulher de XXXXXXXXXXXX.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres em XXXXXXXXXXXX, inclusive sobre o processo democrático de escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres em xxxxxxxx correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria da Mulher de xxxxxxxx, por conta dos demais municípios que acatarem à adesão e de recursos financeiros, materiais e humanos oriundos de parcerias com outros órgãos dos Governo Federal, Estadual, Municipais e organizações não governamentais sem prejuízo de outras fontes.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXX, xx DE xxxxxxxx DE 2015

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SECRETÁRIA DA MULHER